



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 11-A/86, de 31 DE MAIO DE 1986

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE A PESSOA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A M O N T A D A

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

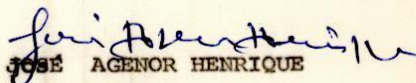
LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Amontada ao Sr. Deputado Marconi Alencar.

Parágrafo Único - O Título de que trata este Artigo será entregue ao agraciado em local e data a serem posteriormente fixados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, a 31 de maio de 1986,


JOSÉ AGENOR HENRIQUE
PREFEITO MUNICIPAL